

# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE CASTRO

ÓRGÃO OFICIAL - LEI Nº 2628/2013

CASTRO, 15 DE MAIO DE 2026 • 3390 • 04 PÁGINAS

## CONCURSO PÚBLICO

Concurso Edital Nº 02/2023

Cargo: Professor – 40 horas

Edital de colocação ao final da lista de aprovados

Afrodescendentes

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, torna público a relação dos candidatos que passaram ao final da lista, do Edital de Concurso Público Nº 02/2023.

Nome	Classificação	Nova Colocação
SABRINA APARECIDA MARTINS	01º	15º
PATRICIA CRISTINA ASSUNÇÃO SOUZA	02º	16º
INGRIT CRISTINA BUENO DE OLIVEIRA	09º	17º

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, 15 de maio de 2026.

Assinado eletronicamente por:  
REINALDO CARDOSO  
Matrícula: 493  
14/05/2026 16:05:27

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: MASCOSSE 16.06.2010.03.  
PARA CONFIRMAÇÃO DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <http://m.com.br/mascosse>

## DIRETORIA DE SUPRIMENTOS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 202/2026  
PE: 054/2026

DATA DO CONTRATO: 15 DE MAIO DE 2026.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, INSCRITO NO CNPJ/MF SOB Nº 77.001.331/0001-08, COM SEDE NA PRAÇA PEDRO KALED, Nº 22, REPRESENTANDO PELO PREFEITO O SR. REINALDO CARDOSO, BRASILEIRO, CASADO, MÉDICO, PORTADOR DO CI/RG Nº 36\*.\*\*2/PR, CPF/MF Nº 00\*.\*\*\*.\*\*\*.\*I, RESIDENTE E DOMICILIADO À RUA MAJOR OTÁVIO NOVAES, I 123, CEP 84.165-230.

CONTRATADO(A): ALESSANDRO VIANA DE FREITAS ME, INSCRITO NO CNPJ/CPF SOB O N.º 01.042.740/0001-53, COM SEDE À AVENIDA PRESIDENTE KENNEDY, 2975 – TÉRREO – ÁGUA VERDE, CURITIBA/PR, CEP 80610-010, NESTE ATO REPRESENTADO POR ALESSANDRO VIANA DE FREITAS, INSCRITO(A) NO CPF SOB O N.º 834.\*\*\*.\*\*\*.\*\*, PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE N.º 5.56\*.\*\*\*. I, RESIDENTE E DOMICILIADO À RUA PROFESSORA DORACY CEZZARINO, 138, APTO 163, 16º ANDAR, COND. THE SQUARE, PORTÃO, CURITIBA/PR, CEP 80320-200, E-MAIL LICITACAO@VIANNAMOTOS.COM.BR E TELEFONE (41) 3345-1393.

OBJETO: MOTOCICLETAS ADAPTADAS E CARACTERIZADAS COMO VIATURAS PARA A GUARDA MUNICIPAL DE CASTRO, CONFORME CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO 2) – SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA.

VALOR: R\$188.000,00 (CENTO E OITENTA E OITO MIL REAIS)..

PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: O CONTRATO TERÁ O PRAZO

DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA DE 12 (DOZE) MESES, A CONTAR DA DATA DE SUA ASSINATURA, PODENDO SER PRORROGADO POR MEIO DE TERMO ADITIVO, POR UM OU MAIS PERÍODOS, DESDE QUE SATISFEITOS OS REQUISITOS DOS ARTIGOS 106 E 107 DA LEI FEDERAL N.º 14.133/2021.

CASTRO, 15 DE MAIO DE 2026.

REINALDO CARDOSO  
PREFEITO

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO 054/2026  
Processo Digital nº 15809/2026

OBJETO: MOTOCICLETAS ADAPTADAS E CARACTERIZADAS COMO VIATURAS PARA A GUARDA MUNICIPAL DE CASTRO, CONFORME CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO 2) – SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA.

Torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto para o proponente vencedor:

ALESSANDRO VIANA DE FREITAS ME (CNPJ 01.042.740/0001-53) com o lote: I no valor total de R\$ 188.000,00 (cento e oitenta e oito mil reais).

VALOR TOTAL: R\$ 188.000,00 (cento e oitenta e oito mil reais).

CASTRO - PR, 15 de maio de 2026.

REINALDO CARDOSO  
PREFEITO

AVISO DE INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA  
Nº 005/2026

Lei Federal 14.133/21 Art. 75, II  
Processo Digital nº 19983/2026

O Município de Castro vem informar aos interessados que tem intenção de contratação direta para o seguinte objeto: AQUISIÇÃO DE UMA TENDA INFLÁVEL, QUE SERÁ UTILIZADO PELA SECRETARIA DA MULHER E DA INCLUSÃO CONFORME PLANO DE AÇÃO MUNICIPAL/ DELIBERAÇÃO N. 15/2025 FEDIM - ESTRUTURAÇÃO DA GESTÃO E DA REDE DE PROTEÇÃO E DEFESA DE DIREITOS DA MULHER, no valor máximo de R\$ 7.000,00, sendo:

ITEM	QTD	UND	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT R\$	VALOR TOTAL R\$
01	01	UN	STANDE (TENDA INFLÁVEL): LOGO NAS 4 TESTEIRAS E NAS COLUNAS NA PARTE DA FRENTE TENDO NO MÍNIMO 3 METROS DE LARGURA X 3 METROS DE PROFUNDIDADE, MEDIDA DE ÁREA LIVRE DE PASSAGEM; COLUNA COM NO MÍNIMO 90 CM; MEDIDA TOTAL DE NO MÍNIMO 5 METROS X 5 METROS; COM TRATAMENTO ULTRAVIOLETA E ANTIFUNGOS, COM IMPRESSÃO DA LOGO MARCA COM APLICAÇÃO DE VERNIZ MAIOR DURABILIDADE; MOTOR INSUFLADOR VOLTAGEM 220V, POTENCIA DE NO MÍNIMO 245W.	7.000,00	7.000,00
VALOR TOTAL					7.000,00

O Estudo Técnico Preliminar e o Termo de Referência contendo maiores informações sobre o objeto pode ser solicitado pelo e-mail: [licitacao@castro.pr.gov.br](mailto:licitacao@castro.pr.gov.br)

AS PROPOSTAS DEVERÃO SER ENVIADAS PARA OS E-MAIL: [licitacao@castro.pr.gov.br](mailto:licitacao@castro.pr.gov.br)

Também serão aceitas propostas impressas carimbadas e assinadas pelo proponente e entregues diretamente na Prefeitura Municipal de Castro, na Diretoria de Suprimentos, sito a Praça Pedro Kaled, nº 22 – Centro – CEP: 84.165-540, das 09h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min de segunda a sexta-feira.

Prazo final para apresentação das propostas: dia 20/05/2026 23h59min.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Demais informações encontram-se à disposição dos interessados na Diretoria de Suprimentos, sito à Praça Pedro Kaled, nº 22,

Centro, Fone: (42) 2122-5041 – e-mail: licitacao@castro.pr.gov.br .

Castro, 15 de maio 2026

LINCOLN CÉSAR SCHMITKE  
Comissão Municipal de Contratações

AVISO DE EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO  
Nº 006/2026

OBJETO: CHAMAMENTO PÚBLICO, VISANDO O CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE PRESTADOR DE SERVIÇOS DE PIPOQUEIRO, ALGODÃO-DOCE E PINTURA FACIAL, PARA ATENDIMENTO NOS EVENTOS PROMOVIDOS OU APOIADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO

EMIÇÃO: 15 DE MAIO DE 2026.

VALORES:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
01	SERVIÇOS DE PIPOQUEIRO	HORA	180	R\$ 130,00	R\$ 23.400,00
02	SERVIÇOS DE ALGODÃO DOCE	HORA	180	R\$ 110,00	R\$ 19.800,00
03	SERVIÇOS DE PINTURA FACIAL	HORA	180	R\$ 220,00	R\$ 39.600,00

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na Diretoria de Suprimentos, sito à Praça Pedro Kaled, nº 22 Centro, Fone/Whats: (42) 2122 5041 e e-mail: licitacao@castro.pr.gov.br .

LINCOLN CÉSAR SCHMITKE  
COMISSÃO MUNICIPAL DE CONTRATAÇÕES

CONTRATO Nº 084/2025  
PRIMEIRO TERMO ADITIVO

MUNICÍPIO DE CASTRO – Estado do Paraná, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF nº 77.001.311/0001-08, com endereço à Praça Pedro Kaled, 22, nesta cidade, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. REINALDO CARDOSO, brasileiro, casado, médico, portador do CI/RG nº 36\*\*2/PR, CPF/MF nº 00\* \*\*\* \*\*\*, \*1, residente e domiciliado à Rua Major Otávio Novaes, 1123, CEP 84.165-230, nesta cidade, a seguir denominada CONTRATANTE, e a empresa CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA DO PARANÁ, inscrito no CNPJ sob o nº 76.610.591/0001-80, com sede à Rua Ivo Leão, nº 42, bairro Alto da Glória, em Curitiba – PR, neste ato representado por seu Diretor Presidente, Sr. EUGENIO LIBRELOTO STEFANELO, inscrito no CPF sob o nº 13\* \*\*\* \*\*\*, \*1, portador da carteira de identidade nº 1.4\*\* \*\*\*-0, a seguir denominada CONTRATADA que ao final assina.

As partes devidamente qualificadas, conforme o Processo nº 13941/2026, o parecer da Assessoria Jurídica, conforme disposto no artigo 107 da Lei nº 14.133/2021, em comum acordo resolvem aditar o presente contrato, objeto do Pregão Eletrônico nº 037/2025, que tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA SELEÇÃO, CONTRATAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO E CAPACITAÇÃO PARA CONCESSÃO DE VAGAS DE ESTÁGIO REMUNERADO E NÃO OBRIGATÓRIO, PARA A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, conforme a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Por este Termo Aditivo fica prorrogado o prazo de execução e vigência pelo período de 12 meses, ou seja, até 02 de junho de 2027.

O presente Termo Aditivo entra em vigor nesta data, sendo que as demais condições e obrigações assumidas entre as partes no contrato original permanecem inalteradas.

E por estarem de pleno acordo, as partes firmam o presente termo.

Castro, datado e assinado digitalmente.

REINALDO CARDOSO  
PREFEITO  
CONTRATANTE

EUGENIO LIBRELOTO STEFANELO  
CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA DO PARANÁ  
CONTRATADA

AVISO EDITAL DE LICITAÇÃO  
CONCORRÊNCIA Nº 008/2026

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ARQUITETURA E ENGENHARIA, VISANDO À ELABORAÇÃO PROJETOS, BEM COMO TODA A DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA NECESSÁRIA AO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS,

COM A ADOÇÃO DA METODOLOGIA BIM (BUILDING INFORMATION MODELING).

ABERTURA: 09/07/2026.

HORÁRIO: 09h00min.

VALOR: R\$ 24.171.842,76 (vinte e quatro milhões e cento e setenta e um mil e oitocentos e quarenta e dois reais e setenta e seis centavos).

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados no site: <https://castro.atende.net/transparencia/item/licitacoes-gerais#conteudo>, ou na Diretoria de Suprimentos, sito à Praça Pedro Kaled, nº 22, Centro, Fone/Whats: (42) 2122 5041 – E-mail: licitacao@castro.pr.gov.br .

LINCOLN CESAR SCHMITKE  
Comissão Municipal d

CONTRATO Nº 133/2024  
SEXTO TERMO ADITIVO

O MUNICÍPIO DE CASTRO – Estado do Paraná, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF nº 77.001.311/0001-08, com endereço à Praça Pedro Kaled, 22, nesta cidade, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. REINALDO CARDOSO, brasileiro, casado, médico, portador do CI/RG nº 36\*\*2/PR, CPF/MF nº 00\* \*\*\* \*\*\*, \*1, residente e domiciliado à Rua Major Otávio Novaes, 1123, CEP 84.165-230, nesta cidade, a seguir denominado CONTRATANTE, e a Empresa IRMÃOS CAMARGO CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA, pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 09.425.904/0001-33, com endereço à Rua dos Lírios, 300, Centro, CEP 84.145-000, município de Carambeí – PR, neste ato representado por seu sócio administrador, Sr. FÁBIO BONFIM CAMARGO, brasileiro, empresário, portador do CI/RG nº 10.703\* \*\*\*/PR e CPF/MF nº 067. \*\*\* \*\*\*, \*\*\*, a seguir denominada CONTRATADA, que ao final assinam.

As partes devidamente qualificadas, considerando o Processo Digital nº 18484/2026 e o parecer da assessoria jurídica, resolvem aditar o presente contrato, objeto do Processo de CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA nº 010/2024, que tem como objeto a CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA NO JARDIM ALVORADA, conforme a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Por este Termo Aditivo fica prorrogado o prazo de vigência pelo período de 60 dias, ou seja, até 09 de julho de 2026.

O presente Termo Aditivo entra em vigor nesta data, sendo que as demais condições e obrigações assumidas entre as partes no CONTRATO original permanecem inalteradas.

E por estarem de pleno acordo, as partes firmam o presente termo.

Castro, datado e assinado digitalmente.

REINALDO CARDOSO  
PREFEITO  
CONTRATANTE

FÁBIO BONFIM CAMARGO  
IRMÃOS CAMARGO CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA  
CONTRATADA

CONTRATO Nº 148/2026

PRIMEIRO TERMO ADITIVO

O MUNICÍPIO DE CASTRO – Estado do Paraná, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF nº 77.001.311/0001-08, com endereço à Praça Pedro Kaled, 22, nesta cidade, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. REINALDO CARDOSO, brasileiro, casado, médico, portador do CI/RG nº 36\*\*2/PR, CPF/MF nº 00\* \*\*\* \*\*\*, \*1, residente e domiciliado à Rua Major Otávio Novaes, 1123, CEP 84.165-230, nesta cidade, a seguir denominado CONTRATANTE, e a empresa KODILEO COMÉRCIO DE CORTINAS E DECORAÇÕES LTDA, inscrito no CNPJ/CPF sob o nº 80.278.310/0001-01, com sede na Avenida Victor Ferreira do Amaral, nº 1522, Bairro Tarumã, Cidade de Curitiba/PR, neste ato representado pelo Sr. JOSÉ YUNES KARAM, inscrito no CPF sob o nº 156.\*\*\* \*\*\*, \*\*\*, portador da carteira de identidade nº 4\*\*.\*53-\*, a seguir denominada CONTRATADA, que ao final assinam.

As partes devidamente qualificadas, considerando o Processo Digital nº 17279/2026 e o parecer da assessoria jurídica, resolvem aditar o presente contrato, referente ao Pregão Eletrônico nº 017/2026, que tem como objeto a AQUISIÇÃO DE CORTINAS PARA O ESPAÇO CULTURAL DR VICENTE MACHADO, conforme a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Por este Termo Aditivo, fica acrescido ao valor contratual a importância de R\$ 1.438,20 (um mil e quatrocentos e trinta e oito reais e vinte centavos).

O presente Termo Aditivo entra em vigor nesta data, sendo que as demais

condições e obrigações assumidas entre as partes no CONTRATO original permanecem inalteradas.

E por estarem de pleno acordo, as partes firmam o presente termo.

Castro, datado e assinado digitalmente.

REINALDO CARDOSO  
PREFEITO  
CONTRATANTE

JOSÉ YUNES KARAM  
KODILEO COMÉRCIO DE CORTINAS E DECORAÇÕES LTDA  
CONTRATADA

CONTRATO Nº 021/2025  
PRIMEIRO TERMO ADITIVO

O MUNICÍPIO DE CASTRO – Estado do Paraná, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF nº 77.001.311/0001-08, com endereço à Praça Pedro Kaled, 22, nesta cidade, neste ato representado pelo Prefeito, o Sr. REINALDO CARDOSO, brasileiro, casado, médico, portador do CI/RG nº 36\*.\*\*2/PR, CPF/MF nº 00\*.\*\*\*.\*\*\*\_#1, residente e domiciliado à Rua Major Otávio Novaes, 1123, CEP 84.165-230, nesta cidade, CONTRATANTE, e de outro lado a empresa MAPZER INTELIGENCIA ARTIFICIAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 38.537.651/0001-98, com sede à Rua Alameda Carlos de Carvalho, 417, Conj 1501, 12º andar, Condomínio Ctba Trade Center of Bloco Ctba Trade Center OF, Centro, município de Curitiba – PR, neste ato representado pelo Sr. RUDIMAR BARBOSA DOS REIS, inscrito no CPF sob o nº 574.\*\*\*.\*\*\*\_\*\*, portador da carteira de identidade nº 4.08\*\*\*\*, a seguir denominada CONTRATADA, que ao final assinam.

As partes devidamente qualificadas, considerando o Processo Digital nº 13511/2026, e o parecer da assessoria jurídica, resolvem aditivar o presente contrato, referente ao Processo de Inexigibilidade nº 054/2025, que tem como objeto a PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LICENÇA DE USO DE SOFTWARE PARA SOLUÇÃO DE ANÁLISE DE VIAS DE TRÂNSITO EM TEMPO REAL, conforme a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Por este Termo Aditivo fica prorrogado o prazo de execução pelo período de 12 meses, ou seja, até a data de 04 de abril de 2027.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Por este Termo Aditivo fica prorrogado o prazo de vigência pelo período de 12 meses, ou seja, até a data de 04 de maio de 2027.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** Fica reajustado o valor contratual em 3,8949 % referente ao índice acumulado do IPCA-E (IBGE) do período de abril de 2025 a março de 2026., passando o valor mensal dos serviços para R\$ 31.402,23 (trinta e um mil e quatrocentos e dois reais e vinte e três centavos).

O presente Termo Aditivo entra em vigor nesta data, sendo que as demais condições e obrigações assumidas entre as partes no CONTRATO original permanecem inalteradas.

E por estarem de pleno acordo, as partes firmam o presente termo.

Castro, datado e assinado digitalmente.

REINALDO CARDOSO  
PREFEITO  
CONTRATANTE

RUDIMAR BARBOSA DOS REIS  
MAPZER INTELIGENCIA ARTIFICIAL LTDA  
CONTRATADA

## CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO Nº 018, DE 15 DE MAIO DE 2025.

**Súmula:** Aprova a adequação do Plano de Trabalho SCFV da Casa da Criança Padre Marcello Quilici – Termo de Parceria 11/2026.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso da competência conferida pela Lei Municipal nº 3.345/2017, alterada pela Lei nº 3.358/2017, que dispõe sobre o Sistema Único de Assistência Social estabelece os princípios da Política de Assistência Social, e as competências do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS do Município de Castro/ Paraná. Em reunião extraordinária no dia 11 de maio de 2026, lavrado em Ata nº 006/2026, e

### Considerando:

O inciso X do artigo 121 da NOB/SUAS 2012, que dispõe sobre as atribuições precípuas dos Conselhos de Assistência Social de aprovar critérios de partilha de recursos em seu âmbito de competência, respeitados os parâmetros adotados na LOAS;

A Lei nº 13019/2014, nova redação dada pela Lei nº 13.204/2015, e Decreto Municipal nº 747/2017;

### RESOLVE:

**Art. 1.º** – Aprova a adequação do Plano de Trabalho referente ao Termo de Parceria nº 11/2025 – da Casa da Criança Padre Marcello Quilici - Processo Digital nº 17865/2026

**Art. 2.º** – O Plano de trabalho foi readequado, visando garantir uma melhor aplicação dos recursos, de acordo com as necessidades da entidade.

**Art. 3.º** – A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ADRIANO ROBERTO DOS SANTOS  
Vice - Presidente do CMAS

Documento assinado digitalmente  
ADRIANO ROBERTO DOS SANTOS  
Data: 15/05/2026 13:43:43-0300  
Verifique em <https://validar.digov.br>

## CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Resolução nº13, de 15 de maio de 2026

**Súmula:** Recompôr a Comissão Intersetorial de Socioeducação do Município de Castro/PR.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente e Lei Municipal nº 3912/2022,

**Considerando** as atribuições do CMDCA em deliberar e controlar a política de atendimento às crianças e adolescentes do Município de Castro;

**Considerando** a Lei nº12.594/2012 que estabelece o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo – SINASE, política pública destinada à inclusão social do adolescente em conflito com a Lei e que possui interfaces com outros sistemas e políticas, tais como o sistema educacional, de saúde, de assistência social, de justiça e segurança pública;

**Considerando** que a Lei nº 12.594/2012 estabelece a necessidade de revisão do Plano Nacional de Atendimento Socioeducativo a cada 10 anos; e

**Considerando** o processo em curso de revisão e atualização do Plano Nacional de Atendimento Socioeducativo pelo Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania, visando garantir a adequação às diretrizes legais para a próxima década.;

### RESOLVE

**Art. 1.º** – Recompôr a Comissão Municipal Intersetorial de Atendimento Socioeducativo com o objetivo de revisar e adequar o Plano Municipal Socioeducativo do Município de Castro/PR;

**Art. 2.º** – A Comissão é composta pelas representações, conforme segue:

Governamental			
	Representação	Posição	Nome Completo
1	Secretaria Mun de Assistência Social	Titular	Juliana Silva Castro
		Suplente	Rosmeri Aparecida Dalazoana Gebeluka
2	Secretaria Mun de Assistência Social	Titular	Alissandra Apª Almeida – CREAZ Neusa
		Suplente	Ana Maria da Costa – CREAS Neusa
3	Secretaria Mun de Assistência Social	Titular	Kelly de Freitas Pluquiesi – CREAS Aconchego
		Suplente	Liliane Cardoso e Silva – CREAS Aconchego
4	Secretaria Mun de Assistência Social	Titular	Milla Cristie – CRAS Kíyo
		Suplente	Elaine Aparecida – CRAS Luiz King
5	Secretaria Municipal de Esporte	Titular	Robson de Almeida Mello
		Suplente	Bruno Rugiski
6	Secretaria Municipal de Cultura	Titular	Gisele Maria Ávila Coradassi
		Suplente	Lilian de Fátima Maciel
7	Secretaria Municipal de Saúde	Titular	Simone da Silva Ferraz
		Suplente	Gislaine Ayako Tanaka Gonçalves
8	Secretaria Municipal de Saúde	Titular	Elaine Cristina de Oliveira
		Suplente	Rafaela Iriane Cogo Becher
9	Secretaria Municipal de Indústria e Comércio	Titular	Rafael Camara de Oliveira
		Suplente	Eurico Teixeira Machado
10	Secretaria Municipal da Mulher e Inclusão	Titular	Fabiana Carneiro Batista
		Suplente	Driele de Fatima Nunes
11	NRE - PG	Titular	Sergio Henrique Falcão
		Suplente	Tatiane Micheli Okamoto Silva
12	Conselho Tutelar	Titular	Irene Schmidke Goltz
		Suplente	Ederson de Jesus Xavier

NÃO GOVERNAMENTAL



1	Conselho Mun dos Direitos da Criança e Adolescente - CMDCA	Titular	Cleonice Aparecida Ferreira dos Santos
		Suplente	Adriano Roberto Santos
2	Conselho Mun de Políticas sobre Drogas	Titular	José Fábio de Souza
		Suplente	Rocio Ribas Ortiz
3	Casa da Criança e do Adolescente Padre Marcelo Quilici	Titular	Luciana Aparecida Oliveira Camargo / Assistente Social
		Suplente	Ana Caroline Marchel Paluch Tracz / Psicóloga
4	Centro de Atendimento a Criança Jardim Colonial - CACJ	Titular	Salomé Hardeman van Englenhoven / Assistente Social
		Suplente	Leci Martins / Psicóloga
5	Associação de Assistência Social da Castrolândia	Titular	Daiane Barbosa Canha
		Suplente	Laurinete Carneiro Machado
6	Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial - SENAC	Titular	Eida de Araujo Silva/ Gerente Executiva
		Suplente	Erika Kakimoto / Técnica de Educação Profissional e Tecnológica.
7	Centro de Integração Empresa-Escola – CIEE/PR	Titular	Karina Andresa Nascimento
		Suplente	Lais Francini Bail

Art. 3º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assinado eletronicamente por:  
LUCIANA APARECIDA OLIVEIRA  
CAMARGO  
Matricula: 9639900  
15/05/2026 15:11:55  
Assinado eletronicamente com certificado virtual

**LUCIANA APARECIDA OLIVEIRA CAMARGO**  
Presidente do CMDCA

Art. 3º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLICA-SE.

Documento assinado digitalmente  
gov.br  
JOSEMAR MARCONDES DOS SANTOS  
Data: 15/05/2026 14:29:24-0300  
Verifique em <https://validar.jf.gov.br>

Josemar Marcondes dos Santos

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência

## CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

### RESOLUÇÃO Nº 005, DE 15 DE MAIO DE 2026.

**SÚMULA:** Aprova a reprogramação, referente ao Incentivo para Fortalecimento das Políticas de Garantia e da Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência. Deliberação nº009/2024 COEDE/PR

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, reunido em reunião ordinariamente no dia 11 de maio de 2026 lavrado em Ata nº006/26, e no uso das suas atribuições regimentais,e,

Considerando Lei Municipal nº 3689/2019 que cria o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência - CMDPCD e o Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência -FMDPCD do Município de Castro/PR.

Considerando que o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência é órgão colegiado de caráter consultivo, deliberativo, fiscalizador e articulador das políticas públicas voltadas às pessoas com deficiência, vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social responsável pela Política Pública voltada às Pessoas com Deficiência;

Considerando que o art. 1º do Decreto Estadual nº4.254/2023, prevê que os recursos do Fundo Estadual dos direitos da Pessoa com Deficiência - FEPcD poderão ser repassados para os Fundos Municipais dos Direitos da Pessoa com Deficiência, independente da celebração de convênio, ajuste, acordo ou contrato.

Considerando a Deliberação nº009/2024, que estabelece os procedimentos de repasse de recursos na modalidade fundo a fundo para incentivo ao fortalecimento das Políticas Públicas de Garantia e da Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência do Estado do Paraná.

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Aprovar a reprogramação do saldo remanescente do recurso financeiro referente ao "Incentivo para Fortalecimento das Políticas Públicas de Garantia e Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência – Deliberação nº 009/2024 – COEDE/PR", no valor total de R\$ 32.347,09 (trinta e dois mil, trezentos e quarenta e sete reais e nove centavos).

**Art. 2º** - O cofinanciamento previsto no Plano de Aplicação tem por finalidade a aquisição de painéis psicomotores, mobiliários, equipamentos permanentes e tecnologias assistivas, visando assegurar o exercício pleno e equitativo dos direitos das pessoas com deficiência, promovendo o respeito à sua dignidade e ampliando o acesso a recursos de acessibilidade e inclusão.

Parágrafo único. Os itens adquiridos beneficiarão aproximadamente 245 alunos da instituição atendida, contribuindo para o desenvolvimento educacional e terapêutico em ambiente adequado, com oportunidades de aprendizagem global ao público-alvo.